



Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 034 de 25 de setembro de 2023.

Autor: Christoffer Jamessom – PSC

RECEBEMOS

EM: 26/09/2023

HORAS: 08:31

[Assinatura]
ASSESSOR CMRRP/MS

Situação: Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de três computadores e seus acessórios à Delegacia de Polícia Civil do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, para fins assistenciais e de importante relevância para o interesse público, a realizar doação de 3 (três) computadores e acessórios relativos ao seu funcionamento para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º A Referida doação tem por objetivo aparelhar a Delegacia de Polícia Civil com computadores para viabilizar a realização de serviços específicos como registro de boletim de ocorrência, armazenamento de dados e documentos, dentre outras atividades que só podem ser feitas com o uso de um computador.

Art. 3º A doação dos computadores só poderá ser procedida se os aparelhos não estiverem sendo utilizados para desempenhar serviços da Administração, sendo que só poderão ser doados computadores que estiverem sem utilização no momento.

Art. 4º Levando-se em consideração que a doação tem caráter estritamente assistencial e visa atender interesse coletivo, fica desde já dispensada a realização de concorrência pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Christoffer Jamessom da Silva – PSC

JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS desempenha função essencial à sociedade rio pardense, bem como, garante a ordem, a prevenção e o combate à criminalidade dentro do perímetro urbano da cidade, sendo que o Município pode contribuir para preservar e promover um excelente funcionamento destes serviços sempre que necessário e justificado.

Na situação em análise, a Delegacia atualmente não conta com dispositivos eletrônicos (computadores) o suficiente para realizar suas atividades básicas como registros de atividade ilícita e armazenamentos de dados e documentos, o que por sua vez tem dificultado uma entrega de serviços mais eficaz e precisa.

Havendo computadores que não estão sendo utilizados pela Administração Pública e sendo autorizado pela Lei Orgânica Municipal a doação de bens móveis municipais desde que possua viés assistencial e seja de importante interesse público, se fez necessário a idealização do presente Projeto de Lei com o objetivo de viabilizar a doação destes aparelhos para a Delegacia de Polícia Civil.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de setembro de 2023.

Christoffer Jamesson - PSC